



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2597/2019

*Denomina Logradouro Público -Rua Professora
Almerinda Sacramento Zamot*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 13 do bairro Novo Horizonte, compreendida entre as Ruas Rafael Pinto e Cabo Edson da Silva Santos, fica denominada "**Rua Professora Almerinda Sacramento Zamot**"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 28 de agosto de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino